

# Manutenção



1. Não faça de seu acessório um rebocador, este produto não pode ser tracionado, pois pode acarretar danos na Carroceria/chassi do veículo.

2. Leia com atenção o manual antes de montar seu acessório

3. Não utilizar produtos abrasivos na lavagem do seu acessório, para conservação utilize cera automotiva.

4. Verificar se todos os parafusos estão apertados (7) dias após instalação, e reaperte se for necessário.

A Bepo agradece sua preferência!

COMPONENTES			
Qtd.	Ref.	Código	Descrição
01	A	-	PARA-CHOQUE IMPULSÃO
01	B	B15047.201	SUPORTE PRINCIPAL LD PCH
01	C	B15407.202	SUPORTE PRINCIPAL LE PCH
01	D	B150.227	SUPORTE PLACA PCH
02	E	B299.215	FIXADOR DUPLO PCH
04	F	117420	PF. CAB. SEXT. M6x25 ZP
02	G	108146	PF. CAB. SEXT. M8x25 ZP
02	H	110671	PF. CAB. SEXT. M12x100
08	I	B150.214	ARRUELA ENC. RED. M10 ZP
06	J	121991	ARRUELA LISA 1/4" ZP
02	K	6839	ARRUELA LISA M8
02	L	153478	ARRUELA PRESSÃO M8 ZP
02	M	3301	PO. SEXT. M6 ZB
04	N	129216	PO. A. FR. SEXT. M10 ZP
02	O	103608	PO. A. FR. SEXT. M12 ZP
02	P	B150.226	TAMPÃO PLÁSTICO
02	Q	39524	REBITE PLÁSTICO

## ACESSÓRIO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO MAHINDRA PARA-CHOQUE IMPULSÃO

**B15047**

Bepo São Marcos - Matriz Instaladora São Marcos Ltda BR 116 KM 113 N 1155 Caixa postal 21 Bairro Industrial Cep: 95190-000 São Marcos - RS Fone: 54 3291-8200 Fax: 54 3291-1213 Email: [bepo@bepo.com.br](mailto:bepo@bepo.com.br)

Bepo São Paulo - Filial Rua Ulpiano Pinto de Souza, 89 Vila Maria Cep: 02167-030 São Paulo - SP Fone: 11 6954-6588 Fax: 11 6954-6320 Email:

Bepo Montenegro - Filial Sopro Via Oeste, 605 esquina c/ Via 1 Distrito de Vendinha Caixa Postal 99 Cep: 95780-000 Montenegro - RS Fone: 51 3883-8200 Fax: 51 3457-1510 Email: [montenegro@bepo.com.br](mailto:montenegro@bepo.com.br)

**Em caso de dúvidas consulte:  
[assistencia@bepo.com.br](mailto:assistencia@bepo.com.br)  
ou pelo Fone: (54) - 3291-8200**

**MANUAL DO PROPRIETÁRIO**

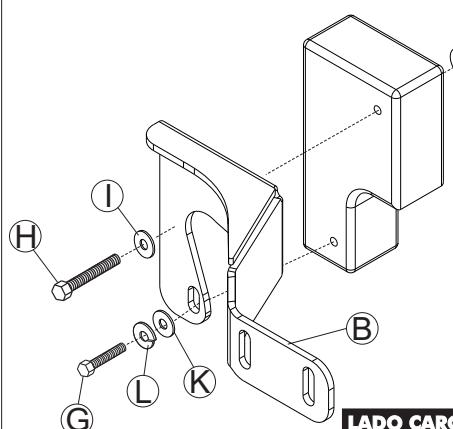
As marcas mencionadas neste catálogo e as imagens reproduzidas, são de propriedade dos respectivos fabricantes e aqui são utilizadas apenas para indicar a aplicabilidade ou destinação dos produto fabricados pela Bepo, atendendo ao preceito contido no Art. 132 da lei 9279/96.

## INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

### KIT FIXAÇÃO CÓD. B15047

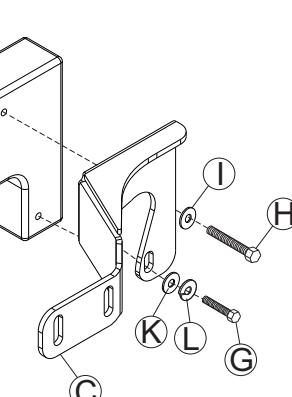
O KIT de instalação B15047 pode ser usado com o item  
B1000/A - B1001/A - B1002/A - B1013/A/G

Verifique se todos os componentes listados estão na caixa



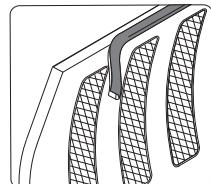
#### LADO CARONA

Fixar o suporte «B» no chassi do veículo utilizando parafusos «G e H», e arruelas «I, K e L».

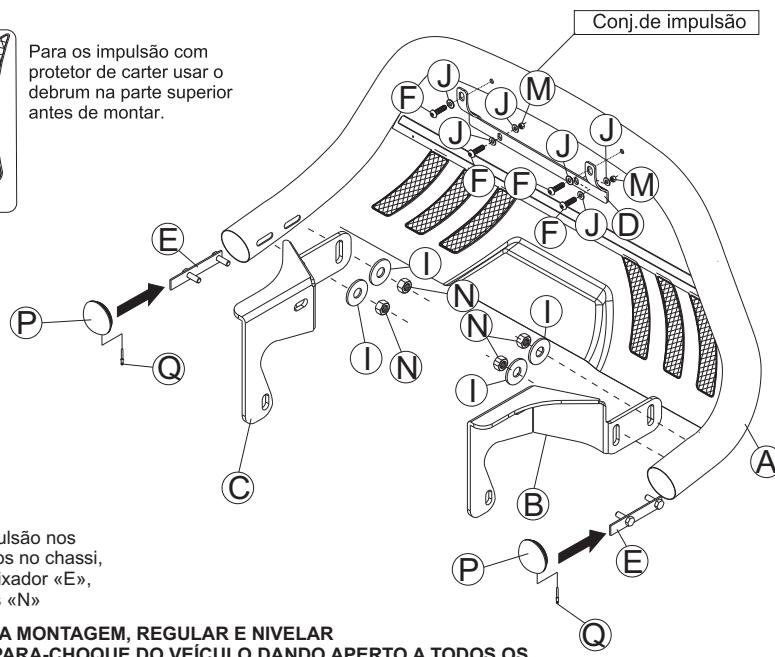


#### LADO MOTORISTA

Fixar o suporte «A» no chassi do veículo utilizando parafusos «G e H», e arruelas «I, K e L».



Para os impulsão com protetor de carter usar o debrum na parte superior antes de montar.



Montar o conjunto de impulsão nos suportes «B e C» já fixados no chassi, utilizando para fixação o fixador «E», com arruelas «P» e porcas «N».

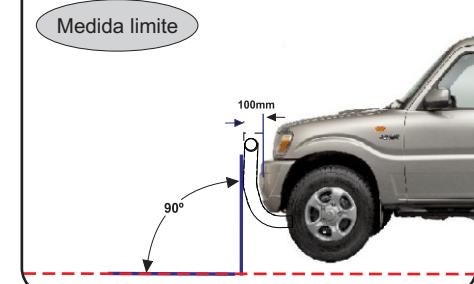
**OBS: APÓS CONCLUIR A MONTAGEM, REGULAR E NIVELAR O ACESSÓRIO COM O PARA-CHOQUE DO VEÍCULO DANDO APERTO A TODOS OS PARAFUSOS E PORCAS, RETIRE O SUPORTE E FIXE-OS COM OS FUROS PARA BAIXO, APÓS MODIFICAR, FIXE A PLACA NO SUPORTE.**

## NORMA DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIO QUEBRA-MATO

A altura do dispositivo quebra-mato quando montado em um veículo rodoviário automotor, não deve situar-se, em nenhum ponto, a mais de 50mm acima da **borda da tampa** do compartimento do motor, medidos num plano longitudinal vertical ao veículo. Nos casos em que a grade frontal estiver integrada a tampa do compartimento do motor, a referência passa a ser a linha inferior da grade.



A distância entre o ponto mais extremo do para-choque do veículo e o ponto mais externo do quebra-mato não deve ultrapassar os 100mm, observe figura abaixo.



O acessório quebra-mato deve ter a medida de 90° medidos em relação a um plano horizontal, como mostra a figura acima.

**OBS:** o acessório quebra-mato não deve ultrapassar para frente do veículo a medida de 90°, ele só pode ser inclinado para trás.

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO N°215/06 A PARTIR DA DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007 ENTROU EM VIGOR A LEI QUE REGULAMENTA O USO DE QUEBRA-MATO.

O PROFISSIONAL QUE FIZER A INSTALAÇÃO DO ACESSÓRIO QUEBRA-MATO DEVE ESTAR CIENTE DAS NORMAS, E SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, A DISTÂNCIA LONGITUDINAL ENTRE A PARTE MAIS AVANÇADA DO PARA-CHOQUE E A PARTE MAIS AVANÇADA DO DISPOSITIVO QUEBRA-MATO NÃO DEVE EXCEDER 100mm, ADMITINDO-SE UMA TOLERÂNCIA DE 20%, ASSIM COMO INDICA A FIGURA ACIMA.

**OBS:** O DISPOSITIVO QUEBRA MATO DEVE SER INSTALADO NO VEÍCULO DE ACORDO COM TODAS AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO MANUAL, QUALQUER COMPLEMENTO INSTALADO A MAIS DO ESPECIFICADO NÃO SERÁ PERMITIDO.